



Comissão de Serviços Públicos



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA AO PROJETO DE LEI N.º 163/2004

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 163/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Autoriza a Prefeitura Municipal de Indianópolis a alienar, em hasta pública, os veículos que menciona.”*, obteve da Comissão de Legislação Justiça e Redação, parecer favorável quanto a sua legalidade e constitucionalidade e da Comissão de Finanças e Orçamento parecer favorável à sua tramitação.

Encaminhado a esta Comissão, foi solicitado informações ao Executivo, que através do ofício 121/2004, foram respondidas.

Este é em síntese o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

A informação prestada pelo Executivo, esclarece que o veículo descrito no inciso IV do artigo 1º não mais será alienado.

Ante a esta informação esta Comissão apresenta a seguinte emenda:

Emenda Supressiva n.º 1

Fica suprimido o inciso IV, renumerando-se o inciso subsequente do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 163/2004.

Assim, com a aprovação da emenda apresentada, esta Comissão ratifica os pareceres anteriores e opina favorável a tramitação do presente projeto.



Comissão de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela normal tramitação do Projeto de Lei n.º 163/2004.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2004.

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges

Relator

Jackson Jose Alves da Silva
Jackson Jose Alves da Silva

Presidente

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende

Membro

Aprovado em 17/5/04
por unanimidade
JJ
Presidente da Câmara